



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 061/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022 ; e

CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nº 72/2022 de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os profissionais constantes no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

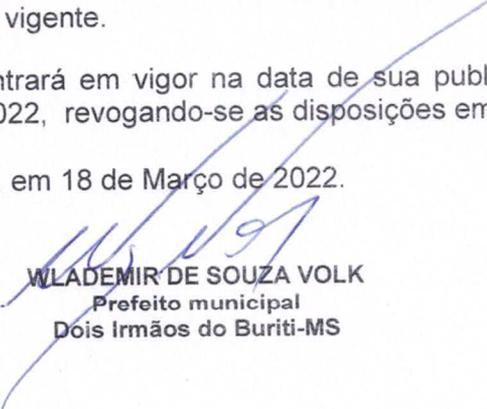
Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 006/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referencia na Classe "A" e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Março de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

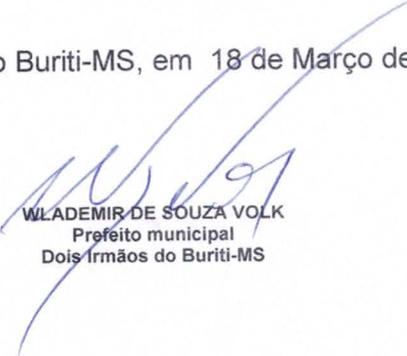


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo Único – Portaria Municipal nº 061/2022

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"							
Disciplina / Habilitação	No me	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Amanda Campidelli da Silva	Professor N-II	18/03/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a	
	Cleide Neves Campos	Professor N-III	18/03/2022	22/12/2022	09 h/a	45 h/a	

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Março de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 060/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 17/03/2022, a Servidora Pública Municipal, AMANDA CAMPIDELLI DA SILVA, inscrita no CPF. Nº 046.xxx.741-xx, Matrícula nº 1731-3, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 05 – ASSISTENTE, nomeada através da Portaria Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 17/03/2022, o cargo de provimento em comissão – DAS 05 – ASSISTENTE em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/03/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 061/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a “Convocação” de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022 ; e

CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nº 72/2022 de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais constantes no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 006/2022, e corresponderá a carga horária de lotação com referencia na Classe “A” e Nível de Habilitação do professor, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 061/2022

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI “Sede”							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Amanda Campidelli da Silva	Professor N-II	18/03/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a	
	Cleide Neves Campos	Professor N-III	18/03/2022	22/12/2022	09 h/a	45 h/a	

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 062/2022

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando o Certificado de Pós-Graduação “lato sensu” apresentado por professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação na data de 09/02/2022, comprovando a elevação do grau de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical ao professor da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigos 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
Eliziel de Lima Amorim Matricula nº 1020-18	09/02/2022	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação “Psicopedagogia Institucional” com carga horária de 435 hs, realizado pela Universidade Castelo Branco, no período de 09/10/2004 a 02/08/2005. Certificado emitido em 10/10/2005.	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RATIFICOS

RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Wladimir de Souza Volk, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEMI NOVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 30.449,33.

FORNECEDOR: VANDERSON GONÇALVES DA SILVA Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 de Março de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO